



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 - CENTRO - E-MAIL: prefroncador@uol.com.br

RONCADOR - CEP: 87320-000 - CAIXA POSTAL : 001 - FONE/FAX: (44) 3575-1222 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

Projeto de Lei Nº. 10/2016

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial dentro do Orçamento vigente para o Fundo de Previdência do Município de Roncador e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE RONCADOR, Estado do Paraná, senhora **MARÍLIA PEROTTA BENTO GONÇALVES** no uso das atribuições constitucionais de seu cargo, faz saber que a Câmara Municipal de Roncador, aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente para o Fundo de Previdência do Município de Roncador, em conformidade ao disposto no Inciso II, do artigo 41, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de **R\$ 30.000,00, (Trinta Mil Reais)**, conforme abaixo discriminado:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA				FTE	VALOR
11 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE RONCADOR					
11 001 Fundo Municipal de Previdência					
11 001 09.272.0001.2.001 MANUT. DO FUNDO DE PREV. DO MUNICÍPIO					
3.1.90.94.30.00	Restituições			040 R\$	30.000,00

▪ JUSTIFICATIVA

Abrir dotação orçamentária no orçamento anual do Fundo de Previdência do Município de Roncador, visando garantir acordo extra-judicial entre o PREVISRON e Servidoras lotadas na Secretaria Municipal de Educação

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO

30.000,00





Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 - CENTRO - E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
RONCADOR - CEP: 87320-000 - CAIXA POSTAL : 001 - FONE/FAX: (44) 3575-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

Art. 2º. O recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, é decorrente da anulação parcial das dotações orçamentárias, nos termos previstos no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, abaixo discriminadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA			FTE	VALOR	
11 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE RONCADOR					
11 001 Fundo Municipal de Previdência					
11 001 09.272.0001.2.001 MANUT. DO FUNDO DE PREV. DO MUNICÍPIO					
3.1.90.05.00.00			Outros Benefícios Previdenciários do Servidor		551 R\$ 30.000,00

▪ JUSTIFICATIVA

Redução em face da reprogramação da despesa orçamentária

TOTAL GERAL DA REDUÇÃO	30.000,00
------------------------	-----------

Art. 3º. Esta **LEI** entrará em vigência na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal "João Otalles Mendes",
em 18 de abril de 2016.

Marília P B Gonçalves
Marília Perotta Bento Gonçalves
Prefeita Municipal





Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 - CENTRO - E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
RONCADOR - CEP: 87320-000 - CAIXA POSTAL : 001 - FONE/FAX: (44) 3575-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

MENSAGEM DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei nº. 10/2016, trata-se de autorização para abertura de Crédito Adicional ESPECIAL no Orçamento Geral do Fundo de Previdência do Município de Roncador, para o elemento de despesa 31.90.94.30.00 – **Restituições**, na FONTE **040 (Recursos Previdenciários)**.

Salientamos aos senhores vereadores que tal proposta de lei de caráter orçamentário, não altera PROJETO previsto no Orçamento vigente para o PREVISRON, permanecendo o mesmo grupo de despesa, criando apenas o ELEMENTO DE DESPESA – **Restituições**, com a fonte de recurso **040** para o exercício 2016, desta forma, utilizando-se para abertura do Crédito Adicional Especial, a **anulação parcial de dotações**.

A presente solicitação torna-se necessária em razão de fato novo decorrente de deferimento de requerimento pleiteado pelos autores junto à direção executiva do Fundo de





Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 - CENTRO - E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
RONCADOR - CEP: 87320-000 - CAIXA POSTAL : 001 - FONE/FAX: (44) 3575-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

Previdência Municipal de Roncador – PREVISRON, referindo-se de descontos previdenciários indevido, ocorridos em exercícios anteriores.

Diante do exposto acima, solicitamos a compreensão e o entendimento dos nobres legisladores, principalmente dos membros da COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E PÚBLICA, para que, primando sempre pela transparência e legalidade dos fatos públicos, permitam colocar o PROJETO DE LEI nº. 10/2016 em votação em **REGIME DE URGÊNCIA**, para que as servidoras autoras do requerimento, não sejam prejudicadas frente ao lapso temporal decorrentes de alterações orçamentárias, após a homologação do referido acordo junto ao judiciário.

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO OTALES MENDES"

Em 18 de abril de 2016.

Marília PB Gonçalves

Marília Perotta Bento Gonçalves

Prefeita Municipal

